

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.963/2021

Altera a Resolução nº 2.018/2021 na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Art. 1º - O *caput* do art. 2º da Resolução nº 2.018, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O servidor ocupante de cargo de provimento permanente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia que preencha os requisitos e condições exigidas nas Constituições Federal e Estadual para a Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Serviço ou de Contribuição, poderá, até o dia 31 de dezembro de 2021, requerer a sua aposentadoria com direito à percepção das seguintes vantagens:

I – incentivo, pago em parcela única, no valor correspondente a 03 (três) vezes a remuneração bruta mensal, limitado ao teto constitucional;

II – férias vencidas e proporcionais;

III – gratificação natalina (13º salário) proporcional.

.....”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2021.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de setembro de 2021.

Deputado Adolfo Menezes

Presidente

Deputado Paulo Rangel Lula da Silva

1º Vice-Presidente

Deputado Júnior Muniz

1º Secretário

Deputado Marcelinho Veiga

2º Vice-Presidente

Deputado Alan Sanches

2º Secretário

Deputado Bobô

3º Vice-Presidente

Deputado Soldado Prisco

3º Secretário

Deputado Paulo Câmara

4º Vice-Presidente

Deputada Neusa Lula Cadore

4ª Secretária

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora a Mesa Diretora traz à apreciação dos Senhores Parlamentares objetiva a prorrogação do prazo de concessão de incentivos à transferência para a inatividade daqueles servidores que já preencham as condições legais e que optem pela aposentação.

Registre-se que os incentivos permanecem os mesmos já estabelecidos através da Resolução nº 2.018/2021, cuidando-se aqui apenas da prorrogação do prazo para sua concessão àqueles que optarem pela aposentadoria, objetivando-se a redução da folha de pagamentos da Assembleia, em mais uma medida de contenção de gastos, necessária principalmente nesse momento de graves problemas econômicos porque passa o País e nosso Estado, em decorrência dessa pandemia do coronavírus que assola a população brasileira, reduzindo drasticamente a produção econômica e, por consequência, as receitas públicas.